



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 168 | 30 de julho de 2021 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 4.664, de 27 de julho de 2021\*.**

**“Convoca e Designa Gestora e membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de 2021 e dá outras providências.”.**

A **Secretária Municipal da Saúde de Espírito Santo do Turvo**, de acordo com determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, as decisões do Conselho Municipal de Saúde e o Decreto Municipal nº 2.206 de 01 de julho de 2021, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo conforme determinação legal do Decreto nº 2.206, de 01 de julho de 2021.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela GESTORA Municipal de Saúde, a Sra. **LUCIENE UEDA ROVANO ELEODORO** e na ausência pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, Ellen Francinne de Oliveira Rossetto Silva.

**Artigo 3º** - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, situado na Avenida João Dia Junior, 1-08, Centro, das 18h às 19h30, de forma presencial e de forma remota (virtual), devido a Pandemia COVID 19 e a situação epidemiológica do município, respeitando as medidas de Vigilância Sanitária.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 168 | 30 de julho de 2021 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as suas atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

1 - Presidente: **ELLEN FRANCINNE DE OLIVEIRA ROSSETO SILVA;**

2 - Coordenadora Geral: **ELIANA PEREIRA DA SILVA;**

3 - Secretária de Divulgação, Comunicação e Credenciamento: **THALITA PILÃO BERNARDINO MARQUES;**

4 - Relatora Geral e Adjunta: **APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA e APARECIDA DE FÁTIMA CUSTÓDIO DE SOUZA ANZOLIN;**

5 - Tesoureira: **SIMONE DE CÁSSIA PEREIRA.**

**Artigo 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**a) Coordenadora Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

**b) Secretária de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência;

**c) Relatora Geral e Adjunta:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 168 | 30 de julho de 2021 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**d) Tesoureira:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Artigo 8º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Espírito Santo do Turvo, 27 de julho de 2021.

**LUCIENE UEDA ROVANO ELEODORO**

**Secretária Municipal de Saúde**

**\* PORTARIA REPUBLICADA EM 29.07.2021 POR CONTER OMISSÃO**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 168 | 30 de julho de 2021 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2021\*

### REGIMENTO INTERNO

#### CAPITULO I

##### Dos objetivos

**Artigo 1º** – A Conferência Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo convocada pelo Decreto Municipal nº. 2.206 de Julho de 2021 terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base na Atenção Básica, através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

#### CAPÍTULO II

##### Da Realização

**Artigo 2º** - A 2ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 03 de agosto de 2021, no período das 18h às 19h30, de forma presencial e de forma remota (virtual), devido a Pandemia COVID 19 e a situação epidemiológica do município, respeitando as medidas de Vigilância Sanitária.

**Parágrafo Único**- A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP, sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal da Saúde.

#### CAPÍTULO III

##### Do Temário

**Artigo 3º** – Nos termos do Decreto de nº. 2.206 de Julho de 2021 do Prefeito Municipal e da Portaria nº 4.664, de 27 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a Conferência terá como tema básico “**GARANTIR O SUS E O CONTROLE SOCIAL PARA VENCER A COVID 19 E AVANÇAR NOS DESAFIOS PÓS-PANDEMIA**”.

**Artigo 4º** – A abordagem do temário central será realizada por exposição de no mínimo 01(um) conferencista.

**Parágrafo Único** – Os temas a serem explanados foram elencados, por meio de formulários eletrônicos e físicos disponibilizados para a população, a qual foram levantadas propostas para melhorar o serviço de saúde.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 168 | 30 de julho de 2021 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## CAPÍTULO IV

### Da Organização da Conferência

**Artigo 6º** – A Conferência será presidida pela GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE LUCIENE UEDA ROVANO ELEODORO e na ausência pela Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde Ellen Francinne de Oliveira Rossetto Silva.

**Artigo 7º** – A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

Presidente: ELLEN FRANCINNE DE OLIVEIRA ROSSETTO SILVA;

Coordenadora Geral: ELIANA PEREIRA DA SILVA;

Secretaria de Divulgação, Comunicação e Credenciamento: THALITA PILÃO BERNARDINO MARQUES;

Relatora Geral e Adjunta: APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA e APARECIDA DE FÁTIMA CUSTÓDIO DE SOUZA ANZOLIN;

Tesoureira: SIMONE DE CÁSSIA PEREIRA

## CAPÍTULO V

### Dos membros

**Artigo 8º** – Serão considerados membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, os quais deverão acessar o link a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)).

**Parágrafo 1º** – Os membros presenciais terão direito a voz e voto.

**Parágrafo 2º** - Os membros virtuais terão direito a participação e voto através do chat.

**Parágrafo 3º** – Nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

## SEÇÃO I

**Artigo 9º** – A secretaria do evento funcionará na Secretaria Municipal de Saúde do dia 01 de julho a 10 de agosto de 2021.

**Artigo 10º** - A plenária final terá como objetivos:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 168 | 30 de julho de 2021 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

- a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central.
- b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 04 (quatro) anos.

**Artigo 11** - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pela relatora geral da conferência, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

**Artigo 12** - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:

I - A Comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.

**Parágrafo Único** - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Gerais

**Artigo 13** - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e pôr qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

**Artigo 14** - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

**Artigo 15** - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Espírito Santo do Turvo, 27 de julho de 2021.

**LUCIENE UEDA ROVANO ELEODORO**

**Secretária Municipal de Saúde**

**\* REGIMENTO INTERNO REPUBLICADO EM 29.07.2021 POR CONTER OMISSÃO**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 168 | 30 de julho de 2021 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500